

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 25/05/2022**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A., CNPJ 58.188.756/0001-96, por seus representantes legais Sr. Washington Flores Júnior, portador do documento de identidade RG nº 363.983 SSP/MG e CPF nº 760.046.787-91 e Sr. Wesley Santos, portador do documento de identidade RG nº 29.407.358-9 SSP/SP e CPF nº 212.425.828-19, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 71.168/2021-43.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO DE CONCLUSÃO
II. Direcionar a drenagem das áreas de oficina e lavadores de contêiner e equipamentos do estabelecimento à caixa separadora de água e óleo, antes de seu adequado encaminhamento.	120 dias a contar da assinatura deste Termo
IV. Apresentar os projetos de drenagem elaborado por profissional competente, detalhando o citado sistema (distâncias, dimensões dos equipamentos, pontos de conexão com a rede pública / Rio, ampliação, etc).	120 dias da assinatura deste Termo

Notas: **1.** No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica a EMPREENDEDORA sujeita à aplicação das penalidades cabíveis; **2.** Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados aos órgãos e entidades competentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 08 de fevereiro de 2023.

Washington Flores Júnior
RG nº 363.983 SSP/MG e CPF nº 760.046.787-9
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.
CNPJ 58.188.756/0001-96

Wesley Santos
RG nº 29.407.358-9 SSP/SP e CPF nº 212.425.828-19
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.
CNPJ 58.188.756/0001-96